

MÍDIA E FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA NO BRASIL: ENTRAVES À EFETIVAÇÃO DEMOCRÁTICA.

"MEDIA AND FORMATION OF PUBLIC OPINION IN BRAZIL: BARRIERS TO EFFECTUATION DEMOCRATIC."

Marília Bitencourt Campos Calou¹
Francisco de Assis Aragão Neto²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo principal investigar e propor soluções à relação entre mídia e democracia; ambiciona-se investigar como se desenvolve a relação de influência da opinião pública, quem são seus protagonistas e seus algozes e quais contribuições podem ser dadas para a garantia de uma imprensa mais íntegra, livre e imparcial. Pretende-se expor os elementos essenciais do regime democrático a fim de se aferir quais nuances permeiam esta relação, dando-se enfoque na questão da crise de representatividade, bem como nos meios para sua superação. A pesquisa elaborada neste trabalho pode ser classificada como exploratória, descritiva e explicativa, tendo como referencial teórico as obras de Tocqueville e Simone Goyard-Fabre. Procedeu-se com o levantamento bibliográfico das obras específicas acerca do tema, assim como com a averiguação dos resultados das pesquisas de opinião dos institutos de pesquisa mais relevantes e da enumeração e análise das notícias e editoriais dos mais importantes jornais do país a fim de entender-se os entraves existentes para a concretização plena dos anseios democráticos. Por fim propõem-se meios para alcançar a real efetivação democrática através da mídia, explorando-se possibilidades de efetivação da soberania da vontade popular nos meios de comunicação.

PALAVRAS-CHAVES: MÍDIA; DEMOCRACIA; MEIOS DE COMUNICAÇÃO; EFETIVAÇÃO DEMOCRÁTICA; INFORMAÇÃO; REPRESENTATIVIDADE.

ABSTRACT

The present study aims mainly to investigate and propose solutions to the relation between media and democracy; strive to investigate how developing the relation of influence of public opinion, who are the protagonists and their tormentors and what contributions can be given to ensuring the press more wholesome, free and impartial. It is intended to expose the essential elements of the democratic regime in order to ascertain which nuances permeate this relationship, with the focus on the issue of representativity of crisis as well in the means to overcome it. The survey elaborated in this work can be classified as exploratory, descriptive

¹ Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR); Pós-graduada em Direito Tributário e processo tributário pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR); Advogada; Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR); email: mariliabitencourt@gmail.com.

² Mestrando pela Universidade de Fortaleza(UNIFOR); Bacharel em Direito Pela Universidade de Fortaleza(UNIFOR); Pós graduando em Trabalho e Processo do Trabalho pela Complexo de Ensino Damásio de Jesus; Advogado. Email: assisneto@hotmail.com.

and explanatory, theoretically based on works of Tocqueville and Simone Goyard-Fabre. It was proceeded to the literature of specific works about the theme, as ascertained the results of opinion polls of the most relevant research institutes and of enumeration and analysis of news and editorials of major newspapers of the country in order to understand the existing barriers to the full realization of democratic aspirations. Finally we propose means to achieve real democratic effectiveness through the media, by exploiting the possibilities of bringing the sovereignty of the popular will in the media.

KEYWORDS: MEDIA; DEMOCRACY; COMMUNICATIONS MEDIA; EFFECTIVE DEMOCRATIC; INFORMATION; REPRESENTATIVENESS.

1 Considerações iniciais acerca do conceito de democracia e da representatividade

Afere-se do preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil que o Estado brasileiro é basilarmente constituído sobre princípios democráticos. Vigora neste território a idéia de soberania popular, devendo ser deliberados os rumos do Estado em consonância com o poder e a liberdade do povo.

Em um regime democrático não se pode afastar o povo dos assuntos públicos, uma vez que a natureza da democracia está profundamente relacionada à idéia de deliberação popular sobre a “coisa pública”; sua desnaturação tem como consequência a dissolução da ordem social e a tendência à anarquia. (SPINOZA, 2005, p. 345)

Goyard-Fabre (2003, p. 10) ensina que a democracia já em Atenas implicava participação ativa do cidadão na vida política. A preocupação em garantir que todos os cidadãos pudessem expor seus pontos de vista na Ágora era essencial para os pensadores da época. Péricles, exaltando em seus discursos o tesouro da Democracia, dizia que a cada homem era reservado o dever de exercer o “ofício de cidadão (MOSSE, 2008, p. 51).

O crescimento vertiginoso da população³ tornou inviável aferir a opinião de cada cidadão individualmente; em contrapartida, a imprensa gerou um fenômeno de mitigação dessa impotência ao tornar-se um mecanismo de embate de opiniões. A mídia, desde seus primeiros tempos, mediu a exposição das idéias, tornando-se o espaço público onde opiniões poderiam ser expressas, informações trocadas e posições influenciadas.

Nesse sentido, Habermas (1984, p. 57) ensina que, mesmo tendo o espaço público surgido na sociedade grega clássica, apenas no século XVIII forjou-se no modelo moderno.

³ Neste sentido, Eurides Mezzaroba (2003, p. 10) assevera que a representação política encontra sua razão na função de possibilitar o controle do poder por aqueles que não podem exercê-lo.

Se antes se necessitava de um local geográfico para divulgar embates políticos, agora a imprensa exercia o papel de disseminador de opiniões, prescindido de uma estrutura física.

A democracia há vinte e seis séculos ocupa lugar de destaque no pensamento político ocidental, nutrindo, neste tempo, paixões ambivalentes. Ao mesmo tempo em que realiza promessas e infunde esperanças, carrega consigo ameaças.

Erguer-se contra a marcha ingerente, e por vezes violenta de um poder tirânico, foi propósito que ajudou a forjar a imensa fama deste regime que chega a ser denominado como a maior conquista do ocidente civilizado. Goyard-Fabre (2003, p.83), comentando o grande avanço democrático chega a afirmar que a democracia é o vetor da história humana.

Apesar de toda euforia que envolve o regime democrático percebe-se que este ocidente civilizado que o conquistou não apresenta, nem remotamente, frutos esperados de um regime plenamente satisfatório.

Além disso, depreende-se que o conceito de democracia não é em absoluto, inequívoco. A cada vez que um Estado proclama constitucionalmente ser uma democracia, concretiza a teoria dos grandes pensadores, adaptando-a à realidade de seu país. Esse processo de materialização cria uma diversidade entre os regimes democráticos reais e muitas vezes uma deturpação do conceito de democracia.

Há países que, apesar de disporem de uma constituição dita democrática abrigam em seus territórios atrocidades contra os direitos fundamentais e outras práticas inconcebíveis a um regime verdadeiramente democrático.

Percebe-se que o olhar lançado sobre o panorama da atual conjuntura internacional não se prende mais a somente analisar quais países são ou não democráticos, a grande maioria deles já o é. O fenômeno interessante reside no fato de que a democracia não se instalou em todos os países de maneira isonômica, pelo contrário, em cada um dos Estados guarda peculiaridades.

Percebe-se que não se pode observar com muita clareza uma linear semelhança entre a democracia dos diferentes estados. Hoje então pode se estudar a democracia sob o aspecto de sua qualidade.

Dentre os fatores que elevam a qualidade da democracia e a efetivam dentro do estado que adota esse regime de governo está a responsividade. O termo é utilizado para denominar o governo que governa seguindo os ditames da sociedade que esta sob o seu mando.

Esse conceito está inserido dentro das oito dimensões criadas por Larry Diamond e Leonardo Morlino (2004, p. 30) para medir, nos países que adotam o sistema democrático, a

qualidade desta democracia. Esses fatores de avaliação, de acordo com os autores citados são: Primado da lei, *accountability* vertical, responsividade, liberdade, igualdade, participação, competição e *accountability* horizontal.

Dentre esses os que mais interessarão para esta pesquisa serão os elementos responsividade, já definido anteriormente e *accountability* vertical uma vez que estão ligados diretamente com o a representatividade política.

Accountability vertical é um instrumento para os eleitores recompensarem ou penalizarem políticos de acordo com a sua atuação durante o mandato eletivo. De acordo com Luis Felipe Miguel (p.131, 2003) o *accountability* vertical é traço das eleições que a transforma em verdadeiro momento de “*veridicto* popular”. Por meio dele, a população exerce um controle sobre seus representantes, fazendo com que haja uma maior vinculação entre a atividade do agente político e a vontade popular.

Sobre o tema, importantes são as palavras de Luis Felipe, Miguel (2005, p.27) quando defende que o ponto alto do *accountability* vertical é a eleição, uma vez que por meio dela o representante eleito consegue a autorização para governar em nome do povo, que delega sua soberania e a própria *accountability*.

Verifica-se que o mecanismo não funciona de forma plena em nosso país, uma vez que em todas as eleições, é possível se surpreender com políticos, muitas vezes acusados de corrupção ou que declaradamente agiram em desacordo com a maioria da população, sendo novamente eleitos a cada pleito

Desta forma, infere-se que, malgrado, a democracia ser um regime de envergadura planetária, isso não importa dizer que suas nuances, ou mesmo seu núcleo fundamental tenham sido desvendados integralmente.

Portanto, se faz necessário dissecar os elementos essenciais da democracia para que a partir do seu estudo possam-se propor soluções para a maior efetivação democrática. A mídia, em seu posto de espaço de formação da opinião pública mostra-se lar go campo de possibilidade de estudos.

Não se sabe com exatidão qual foi o momento em que o homem passou a viver em uma sociedade com características de Estado. O que se pode afirmar com convicção é que desde os tempos mais remotos o homem, político em sua essência buscou viver entre os seus e sob o mando de uma autoridade.

Acquaviva (1994, p. 246) afirma que o fenômeno de colocar-se sob a égide de um dirigente foi precedido pela necessidade de se organizar o grupo a fim de solucionar

desavenças, criar estratégias de defesa, buscar por alimentos etc. diante desses desafios a serem superados pela comunidade, institucionalizou-se o poder por meio de sua particularização na pessoa da autoridade com a anuência dos integrantes da comunidade.

Com o desenvolvimento das sociedades humanas e o aprofundamento do entendimento da realidade do estado foi tomando forma a doutrina da soberania popular que transferia o poder de indivíduos para o povo firmando a tese de que a coletividade só poderia ser governada por ela mesma.

Apura-se da obra de Goyard-Fabre (p.136, 2003) que se deve a configuração dos eixos centrais da Democracia ao trabalho de Thomas Hobbes (que delineou o conceito de representação do corpo político) de John Locke (que foi responsável pelas ideias de necessidade de consentimento para a fundação da sociedade civil e de império da lei) e de Montesquieu que arquitetou a tese de limitação constitucional do poder político.

Thomas Hobbes (2003, p.106) afirmava que a legitimidade do governante está sem dúvida na aquiescência a ele de seus governados. O autor ressalva que só existe o contrato social para a formação do estado por causa do risco de um estado natural que estaria, em sua opinião, fadado a barbárie

Afora esses, Spinoza, Rousseau e Sieyès, são apontados pela autora como protagonistas da fundação da democracia moderna, com suas proposições, respectivamente, acerca da democracia como autodeterminação pública (com ênfase na liberdade humana), como condição de legitimidade da associação civil e como soberania popular igualitária, representada e nacionalmente orientada.

Pode-se assim, delinear o conceito de democracia segundo Goyard-Fabre (2003, p. 37) como o regime que possuindo uma constituição, caracterizada como uma plataforma de princípios basilares da edificação política de um Estado, reconhece que o povo é detentor do poder deliberativo e por isso da soberania e que tem a lei como a expressão das decisões políticas da massa, ou seja, da vontade geral.

De acordo com Goyard-Fabre (2003, p. 145) a democracia gera para o Estado deveres de autolimitação para a garantia da liberdade do povo, exatamente por guardar em si ambivalências. Esses deveres do Estado são denominados pela autora, de máximas ordenadoras da democracia.

A primeira delas impõem que, para que um regime seja democrático ao povo seja concedido o direito de designar aqueles que o governam. A segunda preceitua que os

governantes devem trabalhar sem se afastar da preocupação constante com a igualdade e a justiça para o bem de todos.

O conceito de democracia de Hans Kelsen (2000, p. 145) está ligado à idéia de autolegislação. Para o autor uma ordem política legítima seria aquela em que todos os cidadãos participassem da formação da opinião pública e das leis.

Neste contexto, pode-se dizer que dentre as instituições mais importantes da democracia, uma delas se mostra essencial nos tempos contemporâneos de sociedade complexas e de massa, a representação política e em consequência a opinião pública. Para Hobbes (2005, p. 67) é a representação que confere ao corpo político a sua unidade e o seu poder. Goyard-Fabre (2003, p. 131) afirma que é por meio de seus representantes que é dado ao povo a oportunidade de participar da elaboração das leis que irão incidir sobre ele.

As sociedades passaram a abrigar grandes massas e a organização destas tornou-se complexa. Nadia Urbinati (p. 1992, 2006) explica que o ideal para fazer valer a vontade geral seria o funcionamento de uma democracia direta, mas diante da impossibilidade prática deste modelo, a democracia representativa surge como uma solução apta a proporcionar o funcionamento do regime nas sociedades de massa.

Paulo Sávio Peixoto Maia (2010, p. 162), ratifica que é por meio da representação política que o desejo geral da população se consolida em regras gerais e abstratas, ou seja, essa vontade comum se consubstancia. Claudia Sousa Leitão(1998, p. 56) alega que a representação é instituto que possibilita a tomada de decisões por meio da população.

Segundo Orides Mezzaroba (2003, p.10) a representação política encontra sua razão na função de possibilitar o controle do poder por aqueles que não podem exercê-lo pessoalmente. Essa representação política não pode restringir-se ao voto, uma vez que o voto não informado e debatido muitas vezes representa apenas uma representação fictícia. É necessário, portanto, que a mídia cumpra seu papel, informado e formando eleitores para que estes possam bem exercer seu poder de voto.

Afere-se, portanto, que sem representação política efetiva a democracia fica sobremaneira prejudicada, uma vez que sem poder deliberativo do povo, não se pode falar em democracia. Da mesma forma, sem uma mídia capaz de ser um espaço público de debate político democrático, não há como se falar de representação política.

Percebe-se viver uma crise de representatividade que se mostra tão séria que chega a atingir a questão da legitimidade do Estado. Pode-se usar como exemplo a questão tributária. O fisco é fundamentalmente limitado pela cidadania. Se o poder deliberativo reside nas mãos

do povo, este, no exercício de seu autogoverno, pode consentir em ser tributado. O autogoverno nas sociedades de massa é expresso pela representação no parlamento. A máxima revolucionária inglesa “sem representação no parlamento ninguém é obrigado a pagar impostos” delineia bem a coerente ligação entre poder de voto e dever de contribuição.

Sem a devida representação não se pode falar em legalidade de tributação, mas apenas em constrição confiscatória, característica dos servos medievais. Diante de uma crise representativa o povo perde sua autonomia e a atividade do Estado perde a legitimidade, invertendo os papéis sociais e fazendo migrar a soberania das mãos do povo para o governo que se mantém no poder.

Gilberto Bercovici (p. 131, ano 2002) alega que a crise da representatividade aliada aos problemas da economia, gera a perda da racionalidade decisória do Estado Brasileiro, rompe o equilíbrio entre os poderes, e faz com que o poder executivo prevaleça sobre os demais, fragmentando a coerência da atividade do Estado.

A incoerência das decisões políticas em relação à vontade da maioria dos cidadãos brasileiros inibe, ainda, investimentos devido à incerteza em que o governo esta imerso. Se a preferência dos cidadãos não é a prioridade nas decisões do governo é obvio que interesses particulares poderão influir, por exemplo, nas decisões fundamentais orçamentárias, gerando a concessão de privilégios para empresas determinadas, categorias isoladas e pessoas consideradas individualmente pelo Estado.

A crise da representatividade, como assevera Fernando Filgueiras (2011, p. 137), afeta também a questão social dentro do país, não há dúvidas de que as desigualdades sociais são aprofundadas e cortes de gastos são sempre efetuados nas áreas de menor interesse para os grupos de lobby mais poderosos se o país for governado por seus interesses.

Dalmo Dallari (2004, p. 55) sobre a urgência do tema, se coloca afirmando que não importa o quão benéficos são os projetos políticos de um governo, se ele não atender aos anseios da população, não será democrático.

2 O papel da mídia no processo de efetivação democrática

Percebe-se claramente que sem uma mídia neutra, capaz de informar e disseminar conhecimento, não se pode alegar ter-se real representação política e por isso, efetiva democracia. Não se pode restringir o processo democrático ao direito de voto. O debate democrático se mostra como um fator decisivo de efetivação da democracia.

Quando alegamos que a igualdade é um pilar essencial á democracia, imediatamente nos remetemos à necessidade de disseminação da informação por um meio que atinja as grandes massas. Alega-se que num território onde reinam privilégios a democracia não poderia se concretizar. A mídia, quando privilegia grupos determinados, elegendo como verdade incontestável certas idéias e expurgando pensamentos contrários a ela, mostra-se ineficiente em sua função dentro da democracia.

Rousseau (2004, p. 134) considerava a igualdade econômica e a educação pública para todos como condições para poder cumprir-se a vontade geral expressada no consentimento da maioria. Para ele onde os cidadãos fossem ignorantes não poderia haver debate público, pois ali reinaria a manipulação. Diante disso conclui-se que sem o poder de divulgação midiática a democracia fica demasiadamente prejudicada.

Para Kelsen (2000, p. 58) democracia implica, ainda, necessariamente direito de oposição. Direito de resistência de uma minoria. Para o autor nenhuma ordem democrática preserva a sua verdade se esmaga a minoria. Se em última análise elimina as possibilidades da minoria de expressar-se no parlamento e no espaço público configura-se em uma expressão totalitária.

Da análise do conceito de democracia afere-se que são elementos essenciais de um regime democrático a igualdade, o direito de oposição, a participação popular, a máxima representação política, a constituição, o respeito às leis dentre outras instituições.

Diferentemente do que possa afirmar o senso comum, democracia não é apenas poder votar e ser votado. Como aferido, percebe-se que para alcançar uma verdadeira democracia um instrumento se torna essencial: o debate no espaço público.

A igualdade pensada para a democracia só se torna essencial quando os iguais puderem aproveitar-se de sua igualdade de conhecimento e de acesso a informação para defender livremente seus pensamentos e idéias. Assim também, a representação política e o direito de oposição só podem ser vislumbrados em uma sociedade em que haja real debate de pensamentos e convicções.

Um governo democrático deve empenhar-se para captar a vontade geral a fim de utilizá-la como matéria-prima para a condução dos rumos do Estado. Além disso, deve criar um ambiente onde cidadãos possam expressar-se livremente a fim de influenciar a formação das convicções políticas de um determinado grupo.

Conforme lição de Washington Araújo (2009, p. 33), não consiste exagero afirmar que, no Estado brasileiro contemporâneo, os cidadãos sentem-se ignorados pelos agentes políticos eleitos e colocados de lado do debate dos assuntos públicos.

Da análise dessas acepções, supõem estar-se vivendo uma crise de representatividade e por consequência, da democracia no Brasil. Assim, identifica Noberto Bobbio (1985, p. 58) a crise do regime representativo como a substituição da representação política pela representação de interesses individuais, ou ainda de um grupo minoritário de pessoas. A representação política busca satisfazer os anseios da coletividade, enquanto que a representação de interesses almeja a satisfação de uma vontade parcial pertencente a um grupo organizado.

No mesmo contexto podemos afirmar que a crise de representação política liga-se ao fato de que o espaço público de debates restringe-se a opiniões privilegiadas ou desqualificadas.

Percebe-se esta crise da análise das consequências refletidas nas instituições democráticas. Defende Antônio Ruzza (2008, p.194) que a incongruência representativa e democrática tem o condão de cercear a liberdade do povo; desestimular o exercício da virtude cívica e criar um cenário de imoralidade republicana.

Percebe-se uma incoerência democrática no Brasil da análise do desequilíbrio representativo que é fruto de um governo não responsivo, ou seja, que não programa políticas congruentes com as desejadas pela população majoritária. A ausência de transparência e impossibilidade de um debate isonômico são sinais do comprometimento democrático do Estado brasileiro.

Outro sinal claro da não efetividade da democracia no cenário brasileiro refere-se a apatia política presente entre os eleitores. Essa apatia política é consequência das constantes dissidências entre as políticas públicas efetivadas e a vontade geral da população, além de impossibilidade de debate e restrição das informações necessárias para a formação da opinião pública.

De forma ideal, se espera que a crença e informações dos intelectuais possam ser compartilhadas com o grande público. A mídia, seja ela impressa ou em áudio-visual, apresenta-se como único campo possível para o debate democrático e para a dissipação de informações e idéias.

Sabe-se que o entendimento acerca da realidade nunca será plenamente correspondente entre a população e os intelectuais, porém, espera-se que em uma sociedade

em que o debate seja livre e amplamente divulgado haja uma afinidade de interesses entre os dois grupos.

A não representatividade, que frustra os anseios de ver realizados projetos políticos somada à impossibilidade de acesso à informação gera a apatia política que, em época de eleições, determina que políticos imprudentes sejam eleitos uma vez que a população se abstém de uma consciência crítica e abre mão de usar a eleição como meio de controle.

Nesse contexto, relevantes se fazem os ensinamentos de Marcello Baquero (1998, p. 16), quando defende que, ao longo da história, a participação política dos cidadãos é entendida como elemento da democracia e que a falta de motivação política cria obstáculos à plena democratização do país.

Essa apatia política, fruto da crise de representatividade, somada a má formação política dos eleitores gera um ciclo vicioso de escolhas erradas na hora da eleição. Uma pesquisa feita por Paulo Roberto Leal e Luiz Gustavo Xavier (2004, p. 100), mostrou que os eleitores costumam levar em consideração características pessoais do candidato, na hora de escolher seus representantes, no lugar de se debruçarem sobre suas concepções políticas e formação para o cargo. Perceberam que, na maioria dos casos, fatores como beleza, posição social e religião impulsionaram as escolhas de voto.

Se a representação baseia-se na vontade do eleitor manifestada na eleição e se, o eleitor, na hora do voto, não escolhe quem o representa politicamente, mas, como demonstra a pesquisa, usa de outros motivos e fatores para eleger seu candidato, como se pode afirmar estar vivendo em um Estado democrático? Percebe-se, portanto que a influência da mídia e o acesso a informação são critérios essenciais a real efetivação da democracia.

Diante do fato da imprensa ter-se tornado o espaço público de formação de opinião nos regimes democráticos contemporâneos, é interessante notar como se dá essa relação na sociedade brasileira. Pretendendo-se buscar respostas para esse questionamento, é imprescindível analisar-se a realidade da opinião pública no país. Pode-se tirar conclusões acerca do tema realizando-se um paralelo entre pesquisas de opinião e material jornalístico produzido em determinado período. Podemos, por exemplo, analisar o ano de 2013 como parâmetro de estudo.

No levantamento preliminar realizado, no decorrer do ano de 2013, alguns fatos pertinentes, que podem auxiliar na busca por respostas acerca da relação entre mídia e democracia no Brasil, puderam ser apurados.

No começo de junho do ano de 2013, um movimento político organizado por estudantes universitários⁴ ganhou apoio maciço da população, chegando a reunir cerca de um milhão de pessoas nas ruas⁵. O apoio foi desencadeado, de acordo com especialistas, pela cobertura midiática dada ao fato da polícia ter agredido jornalistas durante os protestos⁶. Pesquisa realizada na época apontava que 81% da população do Brasil afirmou naquele período se sentir representada pelas manifestações⁷.

Ocorre que, no decorrer do período de manifestações, percebeu-se uma sutil, porém contínua, mudança na forma da cobertura dos protestos⁸. A inserção de frases repetitivas que ressaltavam a presença de vândalos nas manifestações, além da constante afirmação do bom comportamento policial acabou, afirmam jornalistas como Carlos Castilho (2013, *online*) e Luciano Costa (2014, *online*), por esmorecer as manifestações, atingindo-se o percentual contrário de 95% de desaprovação às manifestações, em específico, as realizadas com vandalismo.

Não há pretensão de se julgar se a influência da mídia em 2013 foi propositalmente maquinada por alguma instância de poder ou se houveram interesses escusos na manobra da população. O que se pretende é, a partir da constatação da grande influência da mídia na formação da opinião pública no Brasil, entender como se deveria dar essa relação, de forma a capacitá-la a fomentar a máxima efetivação democrática possível.

Conclui-se, da análise dos fatos, que os meios de comunicação exerceram um papel fundamental no desenrolar dos fatos de 2013⁹. Percebe-se que no Brasil há sim uma grande influência da mídia na formação da opinião pública. Deve-se questionar, diante dessa assertiva, quais são os contornos dessa relação, a fim de aferir-se de que maneira pode-se garantir a máxima efetivação da realização democrática.

3 Considerações finais acerca das nuances da relação entre mídia e democracia

⁴ Liderado pelo Movimento Passe Livre (MPL) contra o aumento de passagens de ônibus.

⁵ Segundo dados da Polícia Militar, de 20 de julho de 2013.

⁶ Luís Felipe Pondé (2014, *online*) ressalta a importância da cobertura jornalística, em especial, da violência contra a imprensa para o fomento dos protestos. A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJIR) apontou 53 casos de violência contra repórteres durante os protestos.

⁷ DATAFOLHA, junho de 2013.

⁸ Essa mudança pode ser percebida no editorial de outubro de 2013 do jornal O Globo intitulado “O vandalismo ultrapassou os limites”.

⁹ Stuart Hall (2006, p. 67) assevera que esse processo de influência ocorre por duas direções: tanto a mídia molda a cultura como a cultura molda a mídia.

Preliminarmente, algumas contribuições de autores clássicos e atuais se mostram importantes. Alexis de Tocqueville (2004, p. 125) afirmou que quanto mais analisava a liberdade de imprensa, mais entendia que havia uma relação de proporcionalidade entre sua efetivação, a liberdade do povo e a concretização da democracia.

Anthony Downs (1999, p. 67), por sua vez, ressaltou a necessidade da pluralidade, ou seja, de um conteúdo diversificado de opiniões divergentes para a formação de um rol de correntes de pensamento que pudessem significar uma verdadeira escolha para o cidadão.

Robert Dahl (1998, p. 97) explicitou ainda a necessidade do repasse de informações adequadas e verídicas para a efetivação da democracia, pois sem acesso a essa informação verídica, o cidadão torna-se incapaz de elaborar um julgamento esclarecido e assim exercitar sua soberania.

Sabe-se que a transparência é dever do governo e direito do cidadão (GUARESCHI, 2006, p. 39). Esse direito engloba saber da real situação econômica do país, dos atos realizados de corrupção, das agendas políticas e bandeiras levantadas por seus representantes e não ser privado da divulgação de indicadores econômicos desfavoráveis ao governo. Mostra-se, portanto, essencial para a efetivação da democracia o papel de uma mídia livre que sirva a um sistema de governança informada (PAULINK, 2011, p. 99).

A mídia, se não informa, prejudica sobremaneira o exercício da soberania popular, sendo de conhecida importância a necessidade do povo cooperar com as tomadas de decisões políticas (HOBBS, 2002, p. 5), conclui-se que diante de uma mídia ineficiente, a participação do povo na democracia fica prejudicada.

Diante do levantamento preliminar, percebe-se que uma mídia capaz de efetivar a democracia deve ser livre, plural e neutra (verídica). Questiona-se diante disso quais são as barreiras para o alcance desta mídia democrática.

Desde muito cedo na história dos meios de comunicação, percebeu-se que a influência da imprensa e sua capacidade de tornar-se porta voz da soberania do povo não passaram despercebidas por quem ocupava os cargos políticos no Estado. John Milton (2006, p. 35), em 1644, já denunciava as tentativas de censura por parte das instâncias de poder¹⁰. No século

¹⁰ Nicholas Capaldi (1996, p. 67) sugere que na Grécia Antiga já existia censura, sendo legítimo reprimir quem contestasse o governo da Pólis, já que este refletia a vontade da maioria.

XX, com regimes autoritários, a censura imperou; e há quem diga que a prática perdura atualmente, de maneira velada¹¹.

Os Estados Nacionais desenvolveram políticas públicas para controle dos meios de comunicação sob o pretexto de protegerem seu papel estratégico e evitarem desvios. Sérgio Augusto de Avellar Coutinho (2002, p. 54) conta que Lênin, em famoso discurso, afirmou que os jornais eram mais perigosos que as armas e que o cinema de Hollywood era o maior meio de concretização de uma ideologia. Gramsci (1999, p. 282), em sua obra *Cadernos do Cárcere*, elaborou uma estratégia na qual dizia ser necessário infiltrar-se e influir na cultura gradualmente por meio dos meios de comunicação para se chegar ao poder.

A censura protagonizada pelo Estado costuma ter efeitos nefastos. Um povo privado das informações necessárias para julgar com clareza o governo a que se submete e fazer prognósticos sobre sua vida privada fica perdido e ludibriado perante os rumos do Estado.

Outro tipo interessante de influência que pode ser percebida na mídia é a exercida pelo fenômeno da ditadura da maioria, ressaltado por Tocqueville (2007, p. 128). O autor afirma que a opinião pública é uma verdadeira revolução e que consiste, em suma, na consciência coletiva de um povo, que exerce uma imensa pressão “do espírito de todos sobre a inteligência de cada um”.

Goyard-Fabre (2003, p. 211) esclarece que a democracia se apóia nessa consciência coletiva e que a pressão exercida por ela é tão intensa que “um indivíduo presta-se a reconhecer que está errado quando o maior número afirma algo”; ela completa: “a maioria não precisa coagi-lo; ela o convence”.

Czeslaw Milosz (2010, p. 225) ressalta o poder avassalador da doutrinação de pensamento realizado pela maioria, dissertando sobre a existência de uma pressão que levaria ao pensamento único, reprimindo o debate e as opiniões divergentes. O autor afirma que nem sempre é necessário um aparato de coerção do Estado; pertencer às massas é a grande força motriz do intelectual; encontrar respaldo e aprovação do grande número torna-se um objetivo a ser perseguido.

Fala-se em *argumentum ad populum* para se caracterizar a idéia que se sobrepõe por ter consigo o peso numérico e não por seus bons argumentos e eficácia. José Ortega y Gasset (2002, p. 95) descreve o fenômeno denominando o indivíduo oprimido pela maioria de

¹¹ Roberto Saba (2010, p. 34) chama de “censura sutil” não aquela realizada por um órgão estatal que formalmente diz o que pode e o que não pode ser publicado, mas a que o governo realiza por meio da utilização de dinheiro público em anúncios publicitários governamentais e outras formas de pressão.

“homem-massa” e descrevendo-o como alguém com paixões forjadas por terceiros que não se responsabiliza por suas próprias decisões e opiniões.

Por fim, como terceiro grande influenciador que podemos perceber preliminarmente da análise das relações entre democracia, sociedade e mídia, estão os grandes grupos econômicos detentores das concessões de repasse de informação.

Há, no jornalismo e na formação de opinião, uma grande influência dos grupos que estruturam e sustentam as empresas de comunicação. Questiona-se se esse poder econômico não violaria algumas espécies de notícias, suprimindo determinadas ideologias contrárias a bandeiras de seus trabalhos. Conclui-se, portanto, que a censura, a ditadura da maioria e a influência do poder econômico são barreiras a efetivação da democracia através da mídia.

Pode-se preliminarmente propor como solução que as opiniões divergentes e o debate sejam estimulados nas escolas e universidades, criando-se um amplo ambiente de liberdade de expressão. O conhecimento não pode ser retido de forma a não alcançar a grande parte da população. Para que os rumos do estado sejam a expressão de uma vontade democrática é necessário que o debate seja honesto e tenha grande compromisso com a verdade.

Muitos esforços são necessários. Dentre eles o que deverá ser realizado pelos intelectuais do país. É importante que as conquistas das ciências sejam claras e inteligíveis. É vital o esforço que deve ser empregado para partilhar o saber apreendido. Do outro lado, o esforço da grande mídia em comunicar os avanços científicos deve ser cobrado por toda a população. Somente assim se poderá fazer partilhar da mesma crença uma maioria significativamente expressiva que poderá fazer valer o regime democrático.

Julga-se interessante a proposta da divulgação do estudo das técnicas de argumentação e retórica para que se possa ensinar a melhor julgar as opiniões expressas nos meios de comunicação. A evolução das técnicas de marketing e publicidade são em grande parte positivas, mas precisam ser reconhecidas pelo grande público para que não haja de maneira tão intensiva o controle de opiniões do grande público. Por isso a cultura, o conhecimento e a inteligência devem ser estimulados em todos os âmbitos da sociedade. É necessário que se ensine a julgar bem o que diz um interlocutor.

Acredita-se ainda que uma maior aproximação entre mídia e universidade poderá ser muito benéfica para a divulgação de debates honestos e de qualidade. No meio acadêmico, são realizadas grandes pesquisas e estudos; nesta instância de razão, impera grande neutralidade e compromisso com a formação de opiniões intelectualmente honestas.

Investindo-se na formação de novos intelectuais e novas pesquisas, poder-se-á abastecer a mídia com opiniões bem fundamentadas.

Por fim, a partir dos estudos iniciais realizados, acredita-se ser importante revisar-se a legislação vigente, a fim de minorar-se a possibilidade de censura, influências escusas do poder econômico e a parcialidade das opiniões e notícias divulgadas na mídia, assim como buscar meios de estimular o jornalismo extraoficial e as opiniões das minorias.

REFERÊNCIAS

- ACQUAVIVA, Marcos Claudio. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 1994. 234p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO. Departamento de Investigação e Pesquisa. **Relatório**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://abraji.org.br/?id=90&id_noticia=2793>. Acesso em: 27 abr. 2014.
- ARAÚJO, Washington Luís Bezerra de. **Sistema representativo brasileiro: análise crítica das instituições representativas**. 2009, 129 p. Tese (mestrado em direito constitucional) UNIFOR, Fortaleza.
- BAQUERO, Marcello. **A Desconfiança como Fator de Instabilidade Política na América Latina**. in A Construção da Democracia na América Latina: Estabilidade Democrática, processos eleitorais, cidadania e cultura política.
- BERCOVICI, Gilberto. Representação política: contribuição para um debate inacabado. Revista do instituto Brasileiro e Direitos Humanos, ano 2001, v. 3. N. 3. P. 127-139.
- BOBBIO, Norberto. **A Teoria das Formas de Governo**. Ed. 4ª. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.
- CAPALDI, Nicholas. **Da liberdade de expressão**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas. 1974, 268p.
- CASTILHO, Carlos. Protestos de rua: o círculo vicioso. **Observatório da Imprensa**. São Paulo, 28 out. 2013. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/posts/view/protestos_de_rua_entramos_no_circulo_vicioso>. Acesso em: 21 abr. 2014.
- COUTINHO, Sérgio Augusto de Avelar. **A revolução gramsciana do ocidente**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Sol, 2002. 54p.
- DAHL, Robert. **Sobre democracia**. Brasília: Editora UNB. 1998, 99p.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 31ªed. São Paulo: Saraiva. 2012.

_____. O que é participação política. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. ?

DATAFOLHA. **Opinião sobre protesto e copa do mundo**. 20 fev. 2014. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2014/02/1416969-cai-apoio-dos-brasileiros-a-protestos-e-a-realizacao-da-copa-do-mundo.shtml>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

DIAMOND, Larry e MORLINO, Leonardo. **Assessing the quality of democracy**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 2005.

DOWNS, Anthony. **Teoria Econômica da Democracia**. São Paulo: Edusp. 1999.

G E S, ernando. Marcos teóricos da corrupção. n: E , eonardo; G O O, ewton; G M ES, uarez e S G, eloisa M. M. (orgs. . . Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008-a, p. 353-362.

GASPARI, Elio. A PM começou a batalha na Maria Antônia. **O Globo**. São Paulo, 13 jun. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/a-pm-comecou-batalha-na-maria-antonia-8684284>>. Acesso em: 17 abr. 2014.

GASSET, José Ortega y. **A rebelião das massas**. Brasília: Editora Ridendo. 2002. 95p.

GOYARD-FABRE, Simone. São Paulo: Martins Fontes. 2003.

GUARESCHI, Pedrinho A. Mídia e cidadania. **Conexão - Comunicação e Cultura**. Caxias do Sul: UCS. 2006. 27p.

GRAMSCI, Antonio. (1949) **Cadernos do Cárcere**. 11. ed. São Paulo: Civilização Brasileira. 1999. 286p.

HABERMAS, Jürgen (1962). **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. 5. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. 57p.

HALL, Stuart (1987). **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora. 2006. 56p.

HOBBS, Thomas (1651). **Do cidadão**. São Paulo: Martins Fontes. 2002. 5p.

JACOB, Pablo. Em dia de maior mobilização, protestos levam mais de um milhão de pessoas às ruas no Brasil. **UOL notícias**. Rio de Janeiro, 21 jun. 2013. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/20/em-dia-de-maior-mobilizacao-protestos-levam-centenas-de-milhares-as-ruas-no-brasil.htm>>. Acesso em: 27 abr. 2014.

KELSEN, Hans. **Jurisdição Constitucional**. Ed. 2ª. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LEAL, Paulo Roberto figueira; XAVIER, Luiz Gustavo Vidal. **O problema da representação política** – Revista Lumina da Faculdade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, v.7, nº1/2, p. 89 – 100, dez. 2004.

- LEITÃO, Claudia Sousa. **A crise dos partidos políticos brasileiros – os dilemas da representação política no Estado intervencionista.** Fortaleza, gráfica tipogresso, 1989. dissertação de mestrado para a faculdade de direito da USP, p. 45.
- MEZZAROBA, Orides (2002). **Direito Partidário Brasileiro.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris. 2004. 10p.
- MILOSZ, Czeslaw. **Mente Cativa.** São Paulo: Novo Século. 2010. 225p.
- MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade.** São Paulo: Martins Fontes. 2000. 45p.
- MILTON, John. **Areopagítica: discurso pela liberdade de imprensa ao parlamento da Inglaterra.** Rio de Janeiro: Topbooks. 1999. 214p.
- MOSSE, C. **Péricles, o inventor da democracia.** São Paulo: Estação Liberdade. 2005. 34p.
- URBINATI, Nadia. **O que torna a representação democrática?** Revista Lua Nova, São Paulo, v.67, p. 191 – 228, 2006.
- NOBLAT, Ricardo. Vandalismo ultrapassou os limites (Editorial). **O Globo.** São Paulo, 9 out. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/opiniaovandalismo-ultrapassou-os-limites-10302454>>. Acesso em: 14 abr. 2014
- PAULINK, John V. A tecnologia e o jornalismo: as implicações para a democracia. **Sociedade Brasileira de Pesquisa em Jornalismo.** v. 7. n. 11. São Paulo, 2011. 94-118p.
- PONDÉ, Luiz Felipe. Hobbes nas ruas. **Folha de São Paulo.** São Paulo, 17 fev. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/luizfelipeponde/2014/02/1413114-hobbes-nas-ruas.shtml>>. Acesso em: 15 abr. 2014.
- ROSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social.** São Paulo: Martins Fontes. 25 de janeiro de 2005. 256p.
- RUZZA, Antonio. **Rosseau e a crítica à representação política.** Revista Integração, São Paulo, ano, XIV, nº 53, p. 187 – 196, jan/mai/jun. 2008.
- SABA, Roberto. **Relatório: “censura sutil” é ameaça constante à liberdade de imprensa na América Latina.** Buenos Aires: Associação de Direitos Cívicos na Argentina. 23 out. 2008.
- SPINOZA, Baruch. **Tratado teológico político.** São Paulo: Martins Fontes. 2007. 345p.
- THOMPSON, J. B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia.** Petrópolis: Vozes. 2002. 46p.
- TOCQUEVILLE, Alexis. **A democracia na América.** São Paulo: Martins Fonte. 2005. 132p.